

**ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.**

Aos **dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezesseis minutos, iniciou a **Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor **Jocildo Silva Lemos**, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número dezenove de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência  
Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Suplente: Rômulo da Silva Medeiros, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Videoconferência: Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Carlos Michel Miranda da Fonseca, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** O Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra encaminhou, formalmente, à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), sua justificativa de ausência, a qual foi devidamente acatada, ficando a falta abonada nesta reunião. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 9<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 17/09/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 9<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 9<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CEP, realizada em 17/09/2025, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 5 -**



**DELIBERAÇÃO - ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 24/09/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 24/09/2025, foi aprovada por unanimidade.

**ITEM - 6 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 02/10/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/10/2025, foi aprovada por unanimidade.

**ITEM - 7 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 29/10/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 10ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 29/10/2025, foi aprovada por unanimidade.

**ITEM - 8 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 12/11/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 11ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 12/11/2025, foi aprovada por unanimidade.

**ITEM - 9 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 19/11/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 7ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 19/11/2025, foi aprovada por unanimidade.

**ITEM - 10 - ELIBERAÇÃO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026:** O Presidente Jocildo Silva Lemos abriu a discussão sobre a matéria, seguida pela subsequente votação. DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá deliberou, por unanimidade, as datas para realização das Reuniões Ordinárias ao longo do ano de 2026, ficando estabelecidas da seguinte forma: Janeiro (13 terça-feira), Fevereiro (10 terça-feira), Março (10 terça-feira), Abril (14 terça-feira), Maio (12 terça-feira), Junho (09 terça-feira), Julho (14 terça-feira), Agosto (11 terça-feira), Setembro (08 terça-feira), Outubro (13 terça-feira),



**Novembro (10 terça-feira) e Dezembro (08 terça-feira).** Em caso de impedimento superveniente que impossibilite a realização da sessão, a mesma será remarcada com antecedência, sendo os membros do CEP comunicados previamente. Presidente **Jocildo Lemos:** “Solicito a atenção dos Senhores Conselheiros e das Senhoras Conselheiras, bem como a devida anuênciia, para que seja promovida a inversão da ordem da pauta, em razão de comunicados relevantes que esta Presidência entende oportuno realizar previamente ao prosseguimento dos demais itens da reunião. Assim, com o consenso do colegiado, passamos ao item 14 da pauta, referente às Comunicações da Presidência. **ITEM - 14 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos:** “A Presidência informa que, na manhã de hoje, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, foi ajuizada ação de tutela cautelar antecedente em face do Banco Master. Em síntese, requer-se a concessão da tutela para autorizar o Estado do Amapá e a Amapá Previdência a reter os valores devidos aos requeridos, a título de repasses decorrentes de empréstimos consignados descontados em folha, celebrados com servidores ativos, aposentados e pensionistas. A medida visa permitir que o fluxo de pagamento dos empréstimos consignados seja provisionado em conta corrente específica, mantida em instituição financeira de primeira linha, até o julgamento final e decisão de mérito da ação principal, com o compromisso de prestação de contas em prazo a ser fixado pelo Juízo, de modo que tais valores sirvam como garantia especial para eventual restituição ou compensação dos montantes investidos pela Amapá Previdência, ou ainda para a eventual responsabilização do réu pelo inadimplemento dos créditos titularizados, nos termos da fundamentação apresentada. Requer-se, ainda, que a liminar proíba o réu de adotar quaisquer medidas restritivas em face dos servidores, aposentados e pensionistas que figuram como partes nos contratos em questão, tais como negativação em cadastros restritivos de crédito, protesto de títulos ou o ajuizamento de medidas judiciais visando à cobrança dos valores. Esclarece-se que a propositura dessa ação integra o conjunto de medidas adotadas com o objetivo de preservar os recursos contratados junto ao Banco Master. A ação já foi regularmente distribuída à 2ª Vara Cível da Comarca de Macapá. Informa-se, ainda, que, em decorrência de outra ação civil, desta feita proposta pelo Ministério Público do Estado do Amapá, foi recomendada a adoção de providências quanto ao afastamento do servidor José Milton Afonso Gonçalves das funções de membro do Comitê de Investimentos da AMPREV, tendo sido concedida tutela provisória à entidade, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da determinação, mediante a realização dos procedimentos necessários à substituição. Na reunião realizada na segunda-feira, no âmbito do Comitê de Investimentos, foi efetuada a devida comunicação e processado o afastamento, tendo sido, na data de hoje, formalizada a comunicação ao Juízo competente. Registra-se, ainda, que a vaga no Comitê de Investimentos pertence à representação dos servidores da AMPREV, razão pela qual, na próxima reunião



ordinária ou extraordinária, será apresentado o nome do servidor indicado para apreciação e deliberação deste colegiado. Por fim, informa-se que, na manhã de hoje, a Diretoria Executiva aprovou a revisão do Planejamento Estratégico referente ao quadriênio 2023–2027, o qual já foi disponibilizado para conhecimento dos Senhores Conselheiros e das Senhoras Conselheiras no grupo de trabalho do CEP". **ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), PARA O EXERCÍCIO DE 2026:** Presidente **Jocildo Lemos**: "Considerando a solicitação de alguns Conselheiros, em razão do exíguo prazo para a análise da Política de Investimentos, informo a retirada do referido item da pauta, com o compromisso de rerepresentá-lo na próxima reunião extraordinária, já programada para a próxima quinta-feira (18), no mesmo horário. Na referida reunião, serão tratados especificamente a Política de Investimentos e a deliberação quanto à escolha do novo membro do Comitê de Investimentos". **ITEM - 12 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.135.801355PA - ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA DOS ACORDOS DE PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.** **CONSELHEIRO RELATOR RILTON CÉSAR ROCHA MONTORIL.** **PEDIDO DE VISTA CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro **Carlos Augusto Tork de Oliveira**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: "O objeto do processo refere-se ao acompanhamento dos acordos celebrados com os entes, no que concerne ao adimplemento contratual ao longo de um período superior a dez anos, tratando-se, portanto, de um intervalo temporal bastante extenso. Ao analisar o voto, razão pela qual solicitei vista, constatei a ausência de informações relevantes no processo, não apenas no voto, mas nos próprios autos, acerca das providências adotadas em relação aos pagamentos realizados no âmbito desses acordos, tanto daqueles que foram cancelados (acordos nº 586, 587 e 588), quanto daqueles que foram objeto de novo acordo celebrado em 2018. Diante disso, solicitei informações à Diretoria Financeira, que me repassou os esclarecimentos a seguir resumidos: no que se refere aos acordos nº 586, 587 e 588, não houve a realização de pagamentos, informação esta que necessita constar expressamente no processo. Quanto ao acordo celebrado em 2018, esclareceu-se que os acordos firmados em 2015 com o Poder Executivo, posteriormente cancelados, tiveram seus créditos utilizados para o pagamento das parcelas iniciais dos acordos de 2018. Essa informação não consta atualmente nos autos e, portanto, deve ser incluída, tendo em vista que houve pagamento. No tocante aos pagamentos efetuados nos acordos de reparcelamento firmados em 2018, estes foram registrados por meio de compensação. Reafirmou-se, ainda, que, em relação aos acordos parcelados sob os nº 586, 587 e 588, não foram realizados pagamentos. Esses dados



demonstram a destinação dos recursos, a exemplo do caso do Tribunal de Justiça, no qual tive a preocupação de verificar que, de um total de 240 parcelas, inicialmente de um acordo não cadastrado e posteriormente formalizado, 107 parcelas haviam sido efetivamente pagas, totalizando aproximadamente R\$ 7.000.000,00, conforme consolidação realizada em 30 de dezembro de 2023. Dessa forma, tais informações devem constar no processo, razão pela qual a primeira manifestação do meu voto de vista consiste na proposta de inclusão desses dados nos autos, caso o Relator concorde em incorporá-los ao seu voto. Na hipótese de não concordância, propõe-se a abertura de divergência para fins de inclusão, embora entenda não haver oposição quanto a essa providência, por se tratar de informação essencial. O segundo ponto da minha manifestação, que demanda maior reflexão, consiste em uma recomendação. O processo foi instaurado para acompanhar os acordos de parcelamento ainda vigentes, porém encontra-se consolidado apenas até 30 de dezembro de 2023. Entendo que esse acompanhamento deve ocorrer, no mínimo, de forma semestral. Assim, recomendo, como acréscimo ao processo, que a Diretoria Financeira atualize a situação dos parcelamentos, indicando a condição de cada ente, ano a ano, até dezembro de 2025. A partir dessa atualização, faço ainda a recomendação de que o COFISPREV e o CEP realizem o acompanhamento de forma trimestral, uma vez que essa é uma obrigação institucional dos Conselheiros, que respondem pela fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária. Embora os entes possuam o direito ao parcelamento que, salvo melhor juízo, pode alcançar até 300 parcelas, cabe a nós o dever de acompanhar se tais parcelamentos estão sendo devidamente cumpridos. Por essa razão, reitero a recomendação de atualização e consolidação das informações até 30 de dezembro de 2025, de modo a manter o processo atualizado. A partir de então, o acompanhamento trimestral poderá ser realizado pelo próprio Conselho, mediante mero informe da Diretoria Financeira, sem necessidade de submissão à deliberação, comunicando, por exemplo, a situação verificada em cada trimestre. Essas são as contribuições que gostaria de apresentar, colocando-me à disposição para que, caso o Relator assim entenda, sejam acrescidas ao seu voto.” Conselheiro Relator **Rilton Montoril**: “Presidente, eu escutei com muita atenção as observações do Conselheiro Carlos Tork e eu acolho integralmente as sugestões de alteração e para ficar um parecer consolidado, eu retiro do meu voto o item “Situação de Adimplência”: “6. Da Conclusão da Finalidade do Processo Em face do detalhamento das informações fornecidas, da elucidação do estágio dos créditos até 31/12/2023 (evidenciado no quadro acima), e da comprovação da resolução da pendência dos acordos, equivocados, o processo cumpriu sua finalidade. O acompanhamento dos acordos pode ser doravante realizado por este Colegiado mediante a análise dos balancetes mensais e do balanço anual, observando-se a movimentação nas contas contábeis Contas a Receber de Curto e Médio Prazos, refletindo as baixas e os pagamentos”, e “5 - Da Conclusão e Voto: 2. Pelo acolhimento da recomendação do COFISPREV



para o encerramento do Processo nº 2023.135.801355PA, por ter cumprido integralmente seu objetivo de apurar, esclarecer e sanar as pendências relativas aos acordos de parcelamento de contribuições previdenciárias". Porque, no subitem 2 do item 5, dou por encerrado esse tipo de consulta, e que a consulta seria feita tão somente pelos demonstrativos. Então, retiro isso do meu voto para acolher integralmente a sugestão do Conselheiro Carlos Tork". O Presidente **Jocildo Lemos** fez o seguinte comunicado: "Informamos que a Diretoria Financeira e Atuarial encontra-se em fase de conclusão do levantamento atualizado dos repasses e dos parcelamentos relativos às contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, de responsabilidade dos entes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado. Esclarecemos, ainda, que o referido levantamento passará a constituir item obrigatório e permanente da pauta das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Previdência, com início a partir de janeiro de 2026, para fins de acompanhamento, controle, transparência e adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação previdenciária vigente. Isso vai ao encontro de tudo aquilo que nós falamos e debatemos até agora. Dito isso, passemos, então, à deliberação do Processo nº 2023.135.801355PA, com o relatório original, acrescido da colaboração apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork e recepcionada pelo Conselheiro Rilton Montoril". Conselheiro **Carlos Tork**: "Retiro a minha proposta de acompanhamento trimestral, considerando que a Diretoria já se organizou para realizar a apresentação e o acompanhamento mensal junto ao CEP, o que, naturalmente, se mostra mais eficiente." Presidente **Jocildo Lemos**: "Assim, com a retirada da manifestação referente à trimestralidade mencionada pelo Conselheiro Carlos Tork, acompanha-se integralmente o voto do Relator original, Conselheiro Rilton Montoril". **Votação**: Vice-Presidente Conselheira **Luciane Rodrigues**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Carlos Michel**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Jesus Vidal**: "Pela aprovação." Conselheiro **Thiago Lima**: "Pela aprovação." Conselheiro **Carlos Tork**: "Pela aprovação." Conselheiro **Rayfran Barros**: "Pela aprovação." Conselheiro **Paulo Vaz**: "Pela aprovação." Conselheiro **Jackson de Oliveira**: "Pela aprovação." Conselheiro **Natanael Miranda**: "Pela aprovação." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Rômulo Medeiros**: "Pela aprovação." Conselheira **Michele Cavalcante**: "Pela aprovação." Conselheiro **André de Souza**: "Pela aprovação, com as alterações recomendadas pelo Conselheiro Carlos Tork e aquelas promovidas pelo Relator no parecer inicial." Conselheiro **Alexandre Monteiro**, não registrou seu voto, em razão de não se encontrar presente na sala no momento da votação, em decorrência de falha de conexão. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, reunido em sessão, apreciou e aprovou, por maioria absoluta, o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril, deliberando nos seguintes termos: I – Pela aprovação da Análise Técnica nº 066/2024-**



**COFISPREV/AMPREV e do Relatório Final do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, reconhecendo a diligência, a regularidade e a efetividade das atividades de fiscalização desempenhadas; II – Pela recomendação à Diretoria Executiva da AMPREV para que adote medidas administrativas destinadas ao fortalecimento da integração e da comunicação entre a Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT) e a Divisão de Arrecadação (DIAR), com o objetivo de prevenir a reincidência de falhas e assegurar a integridade, a celeridade e a transparência na gestão dos créditos previdenciários.** **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro André de Souza manifestou-se acerca de sua aprovação, bem como da aprovação da Conselheira Michele Cavalcante, no exame de certificação profissional, oportunidade em que parabenizou a Conselheira pela conquista alcançada. **ITEM - 15 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e nove minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**Jocildo Silva Lemos**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

**Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

**REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

**REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rayfran Macedo Barroso



**REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Paulo de Santana Vaz

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**

**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

**DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS**

Titular: Natanael da Silva Miranda

**DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS**

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rilton César Rocha Montoril

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: André Luiz de Souza

**Lusiane Oliveira Flexa**

Secretaria do Conselho Estadual de Previdência



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÉNIO DE 2023-2025.**

Aos **dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezesseis minutos, iniciou a **Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor **Jocildo Silva Lemos**, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número dezenove de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Suplente: Rômulo da Silva Medeiros, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência:** Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Carlos Michel Miranda da Fonseca, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** O Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra encaminhou, formalmente, à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), sua justificativa de ausência, a qual foi devidamente acatada, ficando a falta abonada nesta reunião. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 17/09/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO:** A Ata da 9ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 17/09/2025, foi aprovada por unanimidade. **ITEM - 5 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 24/09/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO:** A Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 24/09/2025, foi aprovada por unanimidade. **ITEM - 6 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 02/10/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO:** A Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 02/10/2025, foi aprovada por unanimidade. **ITEM - 7 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 29/10/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO:** A Ata da 10ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 29/10/2025, foi aprovada por unanimidade. **ITEM - 8 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 12/11/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO:** A Ata da 11ª Reunião Ordinária do

CEP, realizada em 12/11/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 9 - DELIBERAÇÃO - ATA DA

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 19/11/2025: O Presidente Jocildo

Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 7ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 19/11/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 10 -

ELIBERAÇÃO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE

PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026: O Presidente Jocildo Silva Lemos abriu a discussão

sobre a matéria, seguida pela subsequente votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá deliberou, por unanimidade, as datas para realização das Reuniões Ordinárias ao longo do ano de 2026, ficando estabelecidas da seguinte forma: Janeiro (13 terça-feira), Fevereiro (10 terça-feira), Março (10 terça-feira), Abril (14 terça-feira), Maio (12 terça-feira), Junho (09 terça-feira), Julho (14 terça-feira), Agosto (11 terça-feira), Setembro (08 terça-feira), Outubro (13 terça-feira), Novembro (10 terça-feira) e Dezembro (08 terça-feira).** Em caso de impedimento superveniente que impossibilite a realização da sessão, a mesma será remarcada com antecedência, sendo os membros do CEP comunicados previamente.

**Presidente Jocildo Lemos:** "Solicito a atenção dos Senhores Conselheiros e das Senhoras Conselheiras, bem como a devida anuência, para que seja promovida a inversão da ordem da pauta, em razão de comunicados relevantes que esta Presidência entende oportuno realizar previamente ao prosseguimento dos demais itens da reunião. Assim, com o consenso do colegiado, passamos ao item 14 da pauta, referente às Comunicações da Presidência. ITEM - 14 - COMUNICAÇÃO DA

PRESIDÊNCIA: Presidente **Jocildo Lemos:** "A Presidência informa que, na manhã de hoje, em

conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, foi ajuizada ação de tutela cautelar antecedente em face do Banco Master. Em síntese, requer-se a concessão da tutela para autorizar o Estado do Amapá e a Amapá Previdência a reter os valores devidos aos requeridos, a título de repasses decorrentes de empréstimos consignados descontados em folha, celebrados com servidores ativos, aposentados e pensionistas. A medida visa permitir que o fluxo de pagamento dos empréstimos consignados seja provisionado em conta corrente específica, mantida em instituição financeira de primeira linha, até o julgamento final e decisão de mérito da ação principal, com o compromisso de prestação de contas em prazo a ser fixado pelo Juízo, de modo que tais valores sirvam como garantia especial para eventual restituição ou compensação dos montantes investidos pela Amapá Previdência, ou ainda para a eventual responsabilização do réu pelo inadimplemento dos créditos titularizados, nos termos da fundamentação apresentada. Requer-se, ainda, que a liminar proíba o réu de adotar quaisquer medidas constitutivas em face dos servidores, aposentados e pensionistas que figuram como partes nos contratos em questão, tais como negativação em cadastros restritivos de crédito, protesto de títulos ou o ajuizamento de medidas judiciais visando à cobrança dos valores. Esclarece-se que a propositura dessa ação integra o conjunto de medidas adotadas com o objetivo de preservar os recursos contratados junto ao Banco Master. A ação já foi regularmente distribuída à

2ª Vara Cível da Comarca de Macapá. Informa-se, ainda, que, em decorrência de outra ação civil, desta feita proposta pelo Ministério Público do Estado do Amapá, foi recomendada a adoção de providências quanto ao afastamento do servidor José Milton Afonso Gonçalves das funções de membro do Comitê de Investimentos da AMPREV, tendo sido concedida tutela provisória à entidade, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da determinação, mediante a realização dos procedimentos necessários à substituição. Na reunião realizada na segunda-feira, no âmbito do Comitê de Investimentos, foi efetuada a devida comunicação e processado o afastamento, tendo sido, na data de hoje, formalizada a comunicação ao Juízo competente. Registra-se, ainda, que a vaga no Comitê de Investimentos pertence à representação dos servidores da AMPREV, razão pela qual, na próxima reunião ordinária ou extraordinária, será apresentado o nome do servidor indicado para apreciação e deliberação deste colegiado. Por fim, informa-se que, na manhã de hoje, a Diretoria Executiva aprovou a revisão do Planejamento Estratégico referente ao quadriênio 2023-2027, o qual já foi disponibilizado para conhecimento dos Senhores Conselheiros e das Senhoras Conselheiras no grupo de trabalho do CEP". ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO -

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Presidente **Jocildo Lemos:** "Considerando a solicitação de alguns Conselheiros, em razão do exíguo prazo para a análise da Política de Investimentos, informo a retirada do referido item da pauta, com o compromisso de reapresentá-lo na próxima reunião extraordinária, já programada para a próxima quinta-feira (18), no mesmo horário. Na referida reunião, serão tratados especificamente a Política de Investimentos e a deliberação quanto à escolha do novo membro do Comitê de Investimentos". ITEM - 12 -

APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.135.801355PA -

ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA DOS ACORDOS DE

PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CONSELHEIRO RELATOR

RILTON CÉSAR ROCHA MONTORIL. PEDIDO DE VISTA CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO

**TORK DE OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro **Carlos Augusto Tork de Oliveira**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: "O objeto do processo refere-se ao acompanhamento dos acordos celebrados com os entes, no que concerne ao adimplemento contratual ao longo de um período superior a dez anos, tratando-se, portanto, de um intervalo temporal bastante extenso. Ao analisar o voto, razão pela qual solicitei vista, constatei a ausência de informações relevantes no processo, não apenas no voto, mas nos próprios autos, acerca das providências adotadas em relação aos pagamentos realizados no âmbito desses acordos, tanto daqueles que foram cancelados (acordos nº 586, 587 e 588), quanto daqueles que foram objeto de novo acordo celebrado em 2018. Diante disso, solicitei informações à Diretoria Financeira, que me repassou os esclarecimentos a seguir resumidos: no que se refere aos acordos nº 586, 587 e 588, não houve a realização de pagamentos, informação esta que necessita constar expressamente no processo. Quanto ao acordo celebrado em 2018, esclareceu-se que os acordos firmados em 2015 com o Poder Executivo, posteriormente cancelados, tiveram seus créditos utilizados para o pagamento das parcelas iniciais dos acordos de 2018. Essa informação não consta atualmente nos autos e, portanto, deve ser incluída, tendo em vista que houve pagamento. No tocante aos pagamentos efetuados nos acordos de reparcelamento firmados em 2018, estes foram registrados por meio de compensação. Reafirmou-se, ainda, que, em relação aos acordos parcelados sob os nº 586, 587 e 588, não foram realizados pagamentos. Esses dados demonstram a destinação dos recursos, a exemplo do caso do Tribunal de Justiça, no qual tive a preocupação de verificar que, de um total de 240 parcelas, inicialmente de um acordo não cadastrado e posteriormente formalizado, 107 parcelas haviam sido efetivamente pagas, totalizando aproximadamente R\$ 7.000.000,00, conforme consolidação realizada em 30 de dezembro de 2023. Dessa forma, tais informações devem constar no processo, razão pela qual a primeira manifestação do meu voto de vista consiste na proposta de inclusão desses dados nos autos, caso o Relator concorde em incorporá-los ao seu voto. Na hipótese de não concordância, propõe-se a abertura de divergência para fins de inclusão, embora entenda não haver oposição quanto a essa providência, por se tratar de informação essencial. O segundo ponto da minha manifestação, que demanda maior reflexão, consiste em uma recomendação. O processo foi instaurado para acompanhar os acordos de parcelamento ainda vigentes, porém encontra-se consolidado apenas até 30 de dezembro de 2023. Entendo que esse acompanhamento deve ocorrer, no mínimo, de forma semestral. Assim, recomendo, como acréscimo ao processo, que a Diretoria Financeira atualize a situação dos parcelamentos, indicando a condição de cada ente, ano a ano, até dezembro de 2025. A partir dessa atualização, faço ainda a recomendação de que o COFISPREV e o CEP realizem o acompanhamento de forma trimestral, uma vez que essa é uma obrigação institucional dos Conselheiros, que respondem pela fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária. Embora os entes possuam o direito ao parcelamento que, salvo melhor juízo, pode alcançar até 300 parcelas, cabe a nós o dever de acompanhar se tais parcelamentos estão sendo devidamente cumpridos. Por essa razão, reitero a recomendação de atualização e consolidação das informações até 30 de dezembro de 2025, de modo a manter o processo atualizado. A partir de então, o acompanhamento trimestral poderá ser realizado pelo próprio Conselho, mediante mero informe da Diretoria Financeira, sem necessidade de submissão à deliberação, comunicando, por exemplo, a situação verificada em cada trimestre. Essas são as contribuições que gostaria de apresentar, colocando-me à disposição para que, caso o Relator assim entenda, sejam acrescidas ao seu voto." Conselheiro Relator **Rilton Montoril**: "Presidente, eu escutei com muita atenção as observações do Conselheiro Carlos Tork e eu acolho integralmente as sugestões de alteração e para ficar um parecer consolidado, eu retiro do meu voto o item "Situação de Adimplência": "6. Da Conclusão da Finalidade do Processo Em face do detalhamento das informações fornecidas, da elucidação do estágio dos créditos até 31/12/2023 (evidenciado no quadro acima), e da comprovação da resolução da pendência dos acordos, equivocados, o processo cumpriu sua finalidade. O acompanhamento dos acordos pode ser doravante realizado por este Colegiado mediante a análise dos balancetes mensais e do balanço anual, observando-se a movimentação nas contas contábeis Contas a Receber de Curto e Médio Prazos, refletindo as baixas e os pagamentos", e "5 - Da Conclusão e Voto: 2. Pelo acolhimento da recomendação do COFISPREV para o encerramento do Processo nº 2023.135.801355PA, por ter cumprido integralmente seu objetivo de apurar, esclarecer e sanar as pendências relativas aos acordos de parcelamento de contribuições previdenciárias". Porque, no subitem 2 do item 5, dou por encerrado esse tipo de consulta, e que a consulta seria feita tão somente pelos demonstrativos. Então, retiro isso do meu voto para acolher integralmente a sugestão do Conselheiro Carlos Tork". O Presidente **Jocildo Lemos** fez o seguinte comunicado: "Informamos que a Diretoria Financeira e Atuarial encontra-se em fase de conclusão do levantamento atualizado dos repasses e dos parcelamentos relativos às contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, de responsabilidade dos entes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado. Esclarecemos, ainda, que o referido levantamento passará a constituir item obrigatório e permanente da pauta das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de

Previdência, com início a partir de janeiro de 2026, para fins de acompanhamento, controle, transparência e adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação previdenciária vigente. Isso vai ao encontro de tudo aquilo que nós falamos e debatemos até agora. Dito isso, passemos, então, à deliberação do Processo nº 2023.135.801355PA, com o relatório original, acrescido da colaboração apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork e recepcionada pelo Conselheiro Rilton Montoril". Conselheiro **Carlos Tork**: "Retiro a minha proposta de acompanhamento trimestral, considerando que a Diretoria já se organizou para realizar a apresentação e o acompanhamento mensal junto ao CEP, o que, naturalmente, se mostra mais eficiente." Presidente **Jocildo Lemos**: "Assim, com a retirada da manifestação referente à trimestralidade mencionada pelo Conselheiro Carlos Tork, acompanha-se integralmente o voto do Relator original, Conselheiro Rilton Montoril".

#### **Votação:**

Vice-Presidente Conselheira **Luciane Rodrigues**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Carlos Michel**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Jesus Vidal**: "Pela aprovação." Conselheiro **Thiago Lima**: "Pela aprovação." Conselheiro **Carlos Tork**: "Pela aprovação." Conselheiro **Rayfran Barros**: "Pela aprovação."

Conselheiro **Paulo Vaz**: "Pela aprovação." Conselheiro **Jackson de Oliveira**: "Pela aprovação." Conselheiro **Natanael Miranda**: "Pela aprovação." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Eu voto pela aprovação." Conselheiro **Rômulo Medeiros**: "Pela aprovação." Conselheira **Michele Cavalcante**: "Pela aprovação." Conselheiro **André de Souza**: "Pela aprovação, com as alterações recomendadas pelo Conselheiro Carlos Tork e aquelas promovidas pelo Relator no parecer inicial." Conselheiro **Alexandre Monteiro**, não registrou seu voto, em razão de não se encontrar presente na sala no momento da votação, em decorrência de falha de conexão. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, apreciou e aprovou, por maioria absoluta, o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril, deliberando nos seguintes termos: I - Pela aprovação da Análise Técnica nº 066/2024-COFISPREV/AMPREV e do Relatório Final do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, reconhecendo a diligência, a regularidade e a efetividade das atividades de fiscalização desempenhadas; II - Pela recomendação à Diretoria Executiva da AMPREV para que adote medidas administrativas destinadas ao fortalecimento da integração e da comunicação entre a Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT) e a Divisão de Arrecadação (DIAR), com o objetivo de prevenir a reincidência de falhas e assegurar a integridade, a celeridade e a transparência na gestão dos créditos previdenciários.** ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS): O Conselheiro **André de Souza** manifestou-se acerca de sua aprovação, bem como da aprovação da Conselheira Michele Cavalcante, no exame de certificação profissional, oportunidade em que parabenizou a Conselheira pela conquista alcançada. **ITEM - 15 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e nove minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

#### **Jocildo Silva Lemos**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

#### **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

#### **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

#### **REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rayfran Macedo Barroso

#### **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Paulo de Santana Vaz

#### **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**

**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

**DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS**

Titular: Natanael da Silva Miranda

**DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS**

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rilton César Rocha Montoril

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: André Luiz de Souza

**Lusiane Oliveira Flexa**

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

**ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Contato:**  
**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**diofe.ap.gov.br**